

第 89/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 89/2011

緬甸聯邦政府與中華人民共和國政府以換文方式就緬甸聯邦駐香港特別行政區總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈緬甸聯邦政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自二零零零年六月二日起生效。

二零一一年十一月十一日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da União de Mianmar e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da União de Mianmar na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da União de Mianmar no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 2 de Junho de 2000.

Promulgado em 11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Embassy of the Union of Myanmar presents its compliments to the Consular Department of the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and has the honour to inform the latter that the Government of the Union of Myanmar would like to extend the consular district of the Consulate-General in Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China to Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

In this connection, the Embassy of the Union of Myanmar would be grateful if the esteemed Ministry could kindly seek approval from the authorities concerned of the People's Republic of China.

The Embassy of the Union of Myanmar avails itself of this opportunity to renew to the Consular Department of the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

中華人民共和國二〇〇〇年六月二日照會

.....

中華人民共和國外交部向緬甸聯邦駐華大使館致意並謹就大使館二〇〇〇年四月十七日第173/22-4號照會答覆如下：

中華人民共和國政府同意緬甸聯邦駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。

.....

第 90/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 90/2011

阿拉伯埃及共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就阿拉伯埃及共和國駐香港特別行政區領事館領區擴大至澳門特別行政區達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈阿拉伯埃及共和國政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自二零零零年三月三十一日起生效。

二零一一年十一月十一日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da República Árabe do Egipto e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado da República Árabe do Egipto na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Árabe do Egipto no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 31 de Março de 2000.

Promulgado em 11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Embassy of the A.R. of Egypt in Beijing presents its compliments to the Foreign Ministry of the P.R. of China and with reference to this Embassy's previous notes, has the honor to seek the cooperation of the honorable Ministry in order to extend the duties of The Egyptian consulate in Hong Kong to cover the Macau region.

The Embassy of the A.R. of Egypt in Beijing seizes this opportunity to present to the Foreign Ministry of the P.R. of China the assurances of its highest consideration.

中華人民共和國二〇〇〇年三月三十一日照會

.....

中華人民共和國外交部向阿拉伯埃及共和國駐華大使館致意，並榮幸地收到大使館二〇〇〇年二月二十二日第34號照會，內容如下：

“阿拉伯埃及共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並就大使館以前的照會，謹尋求貴部合作，以便埃及駐香港領事館行使職務能擴大到澳門地區。”

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

第 91/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零一零年二月二十五日在金邊簽訂的《中華人民共和國和柬埔寨王國領事條約》（下稱“條約”）的中文、柬埔寨文及英文的正式文本。

根據條約第四十九條及第五十條的規定，該條約自二零一一年一月十二日起生效，並自同日起適用於澳門特別行政區。

二零一一年十一月十一日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 91/2011

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Convenção sobre Relações Consulares entre a República Popular da China e o Reino do Camboja, adiante designada por Convenção, assinada em Phnom Penh, em 25 de Fevereiro de 2010, nos seus textos autênticos em línguas chinesa, khmer e inglesa.

Em conformidade com os seus artigos 49.º e 50.º, a Convenção entrou em vigor em 12 de Janeiro de 2011, tendo-se tornado igualmente aplicável a partir da mesma data na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

中華人民共和國和柬埔寨王國領事條約

中華人民共和國和柬埔寨王國（以下稱締約雙方），

為發展兩國的領事關係，以利於保護兩國國家和兩國國民的權利和利益，促進兩國間的友好合作關係，

決定締結本條約，並議定下列各條：

第一章 定義

第一條 定義

就本條約而言，下列用語的含義是：

- （一）“領館”指總領事館、領事館、副領事館或領事代理處；